



**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Presidência**

Praça Floriano, s/nº - sala 20B – Cinelândia – Rio de Janeiro  
Telefones: (21) 3814-2660 / 3814-2661 – Telfax: 2220-7642

Ofício GP nº 9- 2646/2016

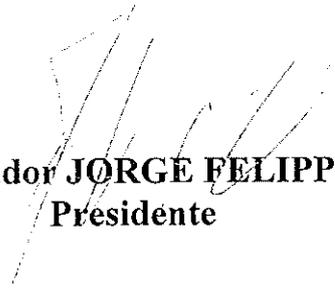
Em 08 de dezembro de 2016.

Ref.: Processo CMRJ 5570/16.

**Senhor Presidente**

Cumprimentando-o, encaminho o **Ofício OF-FP/DVF nº 001/2016**, do ilustre Senhor **Vereador Carlo Caiado, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família**, instituída pela Resolução nº 8.222 de 25 de fevereiro de 2013, cujo assunto alude a esta Câmara dos Deputados.

Na oportunidade aproveito para renovar minha estima e consideração.

  
**Vereador JORGÉ FELIPPE**  
**Presidente**

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal  
**Rodrigo Maia**  
Presidente da Câmara dos Deputados Federal  
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
Gabinete 308 - Anexo IV - Brasília - DF.  
CEP. 70.160-900

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
01/12/2016  
CARLO CAIADO  
PRESIDENTE

12/08/2016

FELQ  
mes

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA  
Resolução nº 8.222 de 25 de fevereiro de 2013

OF-FP/DVF n.º 001/2016

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016.

Prezado Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família desta Casa Legislativa, instituída pela Resolução da Mesa Diretora nº 8.222/2013, através do presente, solicito à Vossa Excelência, que seja endereçado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia, em primeiro plano, nossas congratulações pela criação da **Comissão Especial para debater o aborto no país, através da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 58/2011, que trata de licença-maternidade no caso de bebês prematuros, bem como tentar reverter a decisão do STF endurecendo as regras sobre a interrupção voluntária da gravidez**, desejando-lhe êxito.

Embaso a presente solicitação tendo em vista, como já deve ser do conhecimento de Vossa Excelência, face à ampla divulgação do assunto pelos meios de comunicação, do anseio dos Cidadãos Cariocas, e certamente dos Cidadãos Fluminenses e dos demais Estados de nosso País, de uma definição sobre o assunto, através de lei específica, que venha garantir a Defesa da Vida, fortalecendo assim a família.

Desta forma, ressalto que este assunto já foi discutido exaustivamente e, ainda, que já foi motivo de ações diversas, até mesmo junto ao Ministério Público, tramitando sobre ciência e análise do Supremo Tribunal Federal, que tomou, salvo melhor juízo, uma decisão equivocada e contra os princípios básico da Vida, uma vez que é inegável, que se trata de uma matéria de interesse nacional.

Igualmente, apresento em meu nome e dos demais Membros da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, formalmente, visando elaborar um Termo de Cooperação entre a Câmara dos Deputados e esta Casa Legislativa, por meio desta Frente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

Resolução nº 8.222 de 25 de fevereiro de 2013

Proc. 5570/16

06/12/16

AB03

MES

Parlamentar e, ainda, discutir um Plano de Trabalho conjunto visando à participação desta Frente Parlamentar, quando possível, das discussões, reuniões e deliberações da Comissão Especial para debater o aborto no país, junto a que foi criada pela Câmara dos Deputados.

Na certeza de que comungamos do mesmo interesse público, não somente nesse assunto específico, mas sim, para no futuro, gerar uma melhor formação familiar, dando, e resgatando o valor da Vida, de cada Cidadão Brasileiro, apresentamos protestos de nímia estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador **Carlo Caiado**  
Presidente da Frente Parlamentar

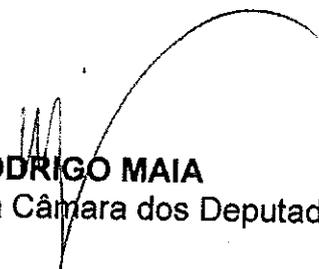
Exmo. Senhor Vereador  
**Jorge Felipe**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro



**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício GP n. 9 – 2646/2016, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Voto de congratulação ao Presidente da Câmara dos Deputados pela criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 58-A, de 2011. Em 22/12/2016.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 58-A, de 2011, do Senhor Dr. Jorge Silva e outros, que *"altera a redação do inciso XVIII do art. 7ª da Constituição Federal para estender a licença maternidade em caso de nascimento prematuro à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado"*. Publique-se. Arquite-se.



**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

